



Imprensa Oficial

do Município de Osasco

OSASCO, 12 DE JUNHO DE 2003

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO N° 283 - ANO VI

PODER EXECUTIVO

GP - GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI N° 3.765, DE 11 DE JUNHO DE 2003

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação de Assistência à Criança Deficiente – A.A.C.D."

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Assistência à Criança Deficiente A.A.C.D., conforme estabelece o art. 3º da Lei Municipal nº 3.746, de 23 de dezembro de 2002.

Art. 2º O convênio em apreço reger-se-á pelas cláusulas e condições expressas na minuta anexa que, para todos os efeitos e fins, passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º A associação deverá realizar mensalmente prestação de contas junto à Secretaria dos Negócios da Fazenda.

Art. 4º As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta das dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de junho de 2003

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SICELBRAM O MUNICÍPIO DE OSASCO E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE – AACD

O Município de Osasco, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal CELSO ANTONIO GIGLIO e pelos Secretários Municipais de Administração, Conrado Del Papa, de Obras, Carlos Fernando Zuppo, de Meio Ambiente, Sebastião Bognar, de Negócios Jurídicos, Denis Ramazini, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade de Osasco e a Associação de Assistência à Criança Deficiente – AACD, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.979.457/0001/11 e considerada de Utilidade Pública pela Lei Estadual de nº 2091, de 27/12/52, pelo Decreto Federal de nº 1.325, de 30/08/62 e pelo Decreto Municipal de nº 19.265, de 25/11/83, com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Professor Ascendino Reis, 724, Vila Clementino, doravante denominada AACD, neste ato representada por seu Diretor Presidente Voluntário, Sr. Décio Goldfarb, bra-

sileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.377.286, inscrito no CPF/MF sob nº 861.657.988-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1) O presente convênio fundamenta-se no artigo 27, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal, no artigo 116 da Lei nº 8666/93 e no artigo 3º da Lei nº 3.746, de 23.12.2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2) Constitui objeto do presente convênio a concessão pelo MUNICÍPIO de recursos materiais, pessoais e benefícios destinados à construção e ao funcionamento do Centro de Reabilitação da AACD, unidade Osasco, visando o atendimento preferencial às pessoas comprovadamente carentes, portadoras de deficiência física, residentes e domiciliadas no Município de Osasco, quanto a prestação de assistência médica, terapêutica, pedagógica e social, dentre outras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3) O presente convênio tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2004, podendo ser aditado pelas partes convenientes mediante Termo Aditivo para revisão de quaisquer de suas cláusulas, visando garantir o pleno funcionamento da Unidade AACD – Osasco.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1) Fica o MUNICÍPIO obrigado a ceder à AACD 06 (seis) psicopedagogas ou professoras, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais cada, pagando-lhes os respectivos salários e demais benefícios concedidos por lei;

4.2) Pavimentar área do estacionamento interno do Centro de Reabilitação, bem como, prover sua manutenção;

4.3) Fornecer terra vegetal e paisagismo interno e externo do Centro de Reabilitação;

4.4) Subvencionar em até R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) mensais o custo de contratação de até 06 (seis) vigias, 12 (doze) auxiliares de limpeza e 01 (um) auxiliar de manutenção, sendo tal valor atualizado anualmente nas mesmas épocas e índices das respectivas correções salariais;

4.5) Subvencionar as despesas de consumo de água e esgoto, luz, telefone e gás em até R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por mês, corrigidos anualmente pelo INPC do IBGE, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

4.6) Providenciar as ligações provisórias e definitivas de água, esgoto, energia elétrica e telefonia.

4.7) Realizar movimento de terra para implantação da construção na cota 99.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA AACD

5.1) Fica a AACD obrigada a fiscalizar e acompanhar a execução deste convênio e atestar mensalmente a freqüência dos servidores cedidos, concedendo-lhes as férias a que tiverem direito, de acordo com a situação funcional de cada um junto ao MUNICÍPIO;

5.2) Encaminhar ao órgão de pessoal do MUNICÍPIO todas as concessões e ocorrências da vida funcional dos servidores cedidos, para registro em prontuário.

5.3) Observar que o servidor cedido não poderá realizar horas extras, salvo sob o regime de compensação de horas, conforme determinado pela Chefia a que estiver subordinado.

5.4) Prestar contas, mensalmente, perante a Secretaria dos Negócios da Fazenda, dos recursos públicos recebidos a título de subvenção, sob pena de perder tal benefício.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6) Para atender as despesas deste convênio, serão utilizados os recursos provenientes das respectivas Secretarias, previstos no Orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

7) Os casos omissos assim como eventuais dúvidas que possam surgir serão resolvidos de comum acordo entre as partes, observando-se, sempre, as prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e demais legislação aplicável ao presente caso.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA

8) O presente convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, bastando comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9) Os servidores cedidos, além das normas gerais pertinentes aos seus cargos, estarão sujeitos ao regulamento interno do órgão requisitante onde irão prestar serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10) As partes elegem o Foro desta Cidade e Comarca de Osasco/SP, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente convênio. E assim, estando ajustadas, as partes firmam o presente termo em 03 vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, dando-o por firme e válido em Juízo ou fora dele.

LEI N° 3.766, DE 11 DE JUNHO DE 2003

"Autoriza o Executivo a doar área à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo".

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo uma área pertencente ao patrimônio municipal, localizada entre a Avenida Getúlio Vargas e Avenida João Del Papa, no Jardim Piratininga, necessária à construção de uma Delegacia de Polícia.

Art. 2º A área referida no artigo anterior, configurada em planta anexa ao processo administrativo nº 10893/03, assim se descreve e confronta:

PROPR. : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

LOCAL : AVENIDA GETÚLIO VARGAS E

AVENIDA JOÃO DEL PAPA

À DOAR : 3.085,00m

"Uma área de 3.085,00m², designada área remanescente V, situada no Jardim Piratininga, Osasco – São Paulo, que assim se descreve e caracteriza: tem origem no ponto 4, situado no alinhamento Oeste da Avenida Getúlio Vargas; deste ponto segue em rumo de 77°49'12" NW e distância de 61,70m até encontrar o ponto 4D; deste ponto deflete à direita e segue com rumo 11°41' NE e distância de 50,00m até atingir o ponto 4E; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 77°49'12" SE e distância de 61,70m até atingir o ponto 4F; do ponto 4 ao ponto 4F, confronta com as glebas J, M e N – INOCOOP; do ponto 4F deflete à direita e segue pelo alinhamento Oeste da Avenida Getúlio Vargas confrontando com o Setor II, na extensão de 50,00m até atingir o ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área total de 3.085,00m².

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Osasco, 11 de junho de 2003

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

LEI N° 3.767, DE 11 DE JUNHO DE 2003

"Dispõe sobre denominação da Rua Funchal e revoga os arts. 2º e 3º do Decreto nº 6.024, de 26/02/88".

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 2º do Decreto nº 6.024, de 26 de fevereiro de 1988, que denominou a Rua Particular, da Vila Belmira como Rua Funchal.

Art. 2º Fica revogado o art. 3º do Decreto nº 6.024, de 26 de fevereiro de 1988, que denominou a Rua A, do Jardim Fernanda, como Rua Valdemar Luiz Veras de Migueli.

Art. 3º Passa a denominar-se Rua Funchal, a antiga Rua A, do Jardim Fernanda e seu prolongamento natural, a antiga Rua Particular, da Vila Belmira, que tem seu início na Avenida Internacional e término na Avenida João de Andrade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de junho de 2003

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº 9.187, de 11 de junho de 2003

“Dispõe sobre dispensa do ponto aos servidores públicos municipais no dia 20/06/03”.

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Os servidores públicos municipais ficam dispensados do ponto no dia 20 de junho de 2003, Sexta-feira.

PARÁGRAFO ÚNICO. O disposto neste artigo não se aplica àqueles departamentos cujos serviços são considerados essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de junho de 2003.

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

DECRETO Nº 9.188, DE 11 DE JUNHO DE 2003

“Regulamenta o art. 7º da Lei nº 3.764, de 04 de junho de 2003 e dá outras providências”.

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º A falta de pagamento do Preço Público, quando parcelado na forma disposta nas alíneas “b” e “c” do § 1º do art. 7º da Lei nº 3.764, de 04 de junho de 2003, na data dos respectivos vencimentos importará na cobrança, em conjunto, dos seguintes acréscimos:

I – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Preço Público;

II – juros de mora a razão de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o valor do débito corrigido monetariamente, devidos a partir do mês imediato ao do seu vencimento, considerando mês qualquer fração deste.

Art. 2º Nos casos de parcelamento a primeira prestação deverá ser recolhida no ato da formalização do procedimento administrativo.

Art. 3º Os valores referidos na lei 3.764/03 serão atualizados monetariamente com su-

porte na Lei Complementar nº 98, de 27 de novembro de 2001.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de junho de 2003

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

DECRETO Nº 9.189, DE 11 DE JUNHO DE 2003

“Dá nova redação ao art.3º e seu § 1º do Decreto nº 9.100, de 05 de agosto de 2002 que permitiu o uso à Associação Empresarial Parque Industrial Mazzei.”

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA:

Art. 1º O art.3º e seu § 1º do Decreto nº 9.100, de 05 de agosto de 2002 que dispõe sobre permissão de uso de área de terreno localizada na Avenida Roberto Pinto Sobrinho com a Avenida Antonio Henrique Laranjeira, no Parque Industrial Mazzei pela Associação Empresarial Parque Industrial Mazzei, passa a viger com a seguinte redação:

“Art.3º. A permissão de uso de que trata este Decreto nos termos do que dispõe o artigo 109, § 3º da Lei Orgânica do Município de Osasco, é a título precário e pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogável por iguais períodos, a critério da Administração, devendo ser destinada, exclusivamente para o fim mencionado no art.1º.

§ 1º. O permissionário se obriga a submeter à aprovação da prefeitura o projeto de construção de sua sede, no prazo de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do Termo, e a concluir as respectivas obras no prazo de 4 (quatro) anos, contados da expedição do alvará de construção.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de junho de 2003.

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

DECRETO Nº 9.190, DE 11 DE JUNHO DE 2003

“Revoga o Decreto nº 8739/99, que dispõe sobre permissão para exploração do serviço de transporte de carga, por caminhão, junto ao Ponto nº 01, na Praça Marquês do Herval, Centro”

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 8739, de 23 de julho de 1999, que dispõe sobre permissão para exploração do serviço de transporte de carga em veículo de aluguel por caminhão, junto ao ponto nº 01, instalado na Praça Marquês do Herval – Centro, criado pelo Decreto nº 613, de 22 de julho de 1966, concedida ao Sr. Carlos Lopes de Paula.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de junho de 2003

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

RESUMO DE PORTARIAS

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

TORNAR NULA

1621 – e sem nenhum efeito a Portaria nº 1.413, de 19 de maio do ano em curso, em vigor na data de sua publicação.

EXONERAR

1622 – a pedido, **CLAUDIA BATISTA DA SILVA REDO**, do cargo de provimento **efetivo de Pajem**, lotada na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio do ano em curso.

1623 – a pedido, **MARIA DO CARMO RODRIGUES G.CAMILO**, do cargo de provimento **efetivo de Professor**, lotada na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho do ano em curso.

1624 – a pedido, **JASIETE ALBUQUERQUE NASCIMENTO**, do cargo de provimento **efetivo de Auxiliar de Enfermagem**, lotada na Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos a 16 de maio do ano em curso.

1625 – **CIRSO DONIZETE DA SILVA**, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, do Serviço de Controle Ambiental Sul, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, em vigor na data de sua publicação.

1626 – **VALDIR SINHORINI NERI**, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, do Serviço de Apoio ao Pessoal, lotado na Secretaria dos Negócios da Administração, em vigor na data de sua publicação.

1627 – **ROSEMEIRE JOSE**, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, ref. 42-A, da Divisão de Apoio Executivo, lotada no Gabinete do Prefeito, em vigor na data de sua publicação.

1628 – **IVONEIA DE OLIVEIRA SILVA**, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, do Serviço de Distribuição de Máquinas, lotada na Secretaria de Obras e Transportes, retroagindo seus efeitos a 29 de maio do ano em curso.

1629 – **FERNANDO ABILIO DE FREITAS**, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, do Serviço de Instalação de Placas Norte, lotado na Secretaria de Serviços Municipais, em vigor na data de sua publicação.

1630 – **MAGNO RAMOS DA SILVA**, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, do Serviço de Fiscalização de IVV, lotado na Secretaria dos Negócios da Fazenda, em vigor na data de sua publicação.

1631 – **JOÃO MARIA MONTEIRO ROZALIO**, do cargo em comissão de **Guarda Civil Municipal – Classe Distinta**, ref. G-13-A, lotado na Secretaria de Serviços Municipais, em vigor na data de sua publicação.

1632 – **EDSON FRANCISCO DA SILVA**, do cargo em comissão de **Guarda Civil Municipal – Classe Distinta**, ref. G-13-A, lotado na Secretaria de Serviços Municipais, em vigor na data de sua publicação.

1633 – **VANDERLEY ALVES DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **Guarda Civil Municipal – 1º Inspetor**, ref. G-13-A, lotado na Secretaria de Serviços Municipais, em vigor na data de sua publicação.

EXONERAR/NOMEAR, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações,

1634 – **AGNALDO FERREIRA DA COSTA**, do cargo em comissão de **Guarda Civil Municipal - 1º Inspetor**, ref G-13-A, para exercer o cargo de **Guarda Civil Municipal - 2º Inspetor**, ref G-11-A, lotada na Secretaria de Serviços Municipais, em vigor na data de sua publicação.

1635 – **SIMONE DE CASSIA CAVALCANTE SIMÕES**, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref 30-A, do Serviços de Apoio ao Pessoal, lotada na Secretaria dos Negócios da Administração, para exercer o cargo de **Chefe de Seção**, ref 38-A, junto a Seção de Praça Esportiva Armando Sá Ressurreição, lotada na Secretaria de Esportes e Recreação. Designá-la, para prestar serviços junto a **Secretaria de Saúde**, em vigor na data de sua publicação.

NOMEAR, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações,

1636 – **NADIA APARECIDA JORGE NASSAR**, RG. 10.598.429, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, junto ao serviço de Controle Ambiental Sul, lotado na Secretaria de Meio Ambiente. Designá-la, para prestar serviços junto a **Secretaria de Obras e Transportes**, em vigor na data de sua publicação.

1637 – **MARCELO MIGUEL DA SILVA**, RG. 32.385.993-8, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, junto ao serviço de Distribuição de Máquinas, lotado na Secretaria de Obras e Transportes, em vigor na data de sua publicação.

1638 – **ALEXANDRE TEODORO RABELO CRUZ**, RG. 28.510.986-8, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, ref. 38-A, junto aa Seção de Acompanhamento de Multa de Trânsito e Transferência, lotado na Secretaria dos Negócios da Fazenda. Designá-lo, para prestar serviços junto a **Secretaria de Obras e Transportes**, em vigor na data de sua publicação.

1639 – **IVONE NASCIMENTO GAIA**, RG. 16.281.876, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, junto ao serviço de Controle, lotada na Secretaria dos Negócios da Administração. Designá-la, para prestar serviços junto ao **Fundo Social de Solidariedade**, em vigor na data de sua publicação.

1640 – **ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, RG. 24.512.584, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, ref. 38-A, junto a Seção de Supervisão de Produção, lotado na Secretaria de Educação. Designá-lo, para prestar serviços junto a **Secretaria de Saúde**, em vigor na data de sua publicação.

NOMEAR

1619 – **LUIZ DEGANELLO**, para exercer o cargo de **Dirigente** da FAC - Faculdade de Ciências da F.I. T.O – Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, retroagindo seus efeitos a 09 de maio do ano em curso.

DESIGNAR

1641 – **SILVIA ANDREA GABRIEL**, Chefe de Seção, ref. 38-A, da Seção de Suporte ao Auto-Emprego, lotada na Secretaria de Trabalho e Emprego para prestar serviços junto a **Secretaria de Educação**, em vigor na data de sua publicação.

1642 – **SIMONE APARECIDA DE SOUZA**, Encarregado de Serviço, ref. 30-A, do Serviço de Controle de Documentos, da Seção de Edificações, lotada na Secretaria de Obras e Transportes para prestar serviços junto a **Secretaria de Saúde**, em vigor na data de sua publicação.

1643 – ROSIENE FERREIRA DA SILVA MACIEL, Chefe de Seção, ref. 38-A, da Seção de Planejamento Técnico, lotada na Secretaria dos Negócios da Administração para prestar serviços junto a **Secretaria dos Negócios da Fazenda**, em vigor na data de sua publicação.

1644 – IRANI PINHEIRO DA SILVA SANTOS, Assessor, ref. 46-A, lotada na Secretaria de Trabalho e Emprego para prestar serviços junto a **Secretaria dos Negócios da Administração**, em vigor na data de sua publicação.

1645 – ANA CRISTINA SIQUEIRA DE MORAES, pajem, efetiva, lotada na Secretaria de Educação para responder pelo cargo em comissão de **Chefe de Creche**, ref. 38-A, durante o período de **férias** de **FATIMA APARECIDA STOCKMANN**, em vigor a partir de 30 de junho do ano em curso.

COMISSIONAR

1646 – Delegacia Seccional de Polícia de Osasco - Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo, REGINA CELI CAMARGO XAVIER FERREIRA, Oficial Administrativo, efetiva, lotada na Secretaria de Saúde, sem prejuízo de vencimentos e dos demais direitos e vantagens de seu cargo, até 31 de dezembro de 2003, em vigor na data de sua publicação.

1647 – MARCOS CESAR ISIDORO PATRÍCIO, Oficial Administrativo, efetivo, lotado na Secretaria dos Negócios da Administração, sem prejuízo de vencimentos e demais direitos e vantagens de seu cargo até 31 de dezembro de 2003, em vigor na data de sua publicação.

1648 – Instituto de Criminalística, CLAUDIO MARINO DE OLIVEIRA, Oficial Administrativo, DECIO MISSIANO DE OLIVEIRA e RODOLFO LUIS BERTOLINO DE ALMEIDA SAMPAIO, Assistentes Administrativos, efetivos, lotados na Secretaria dos Negócios da Administração, sem prejuízo de vencimentos e dos demais direitos e vantagens de seu cargo, até 31 de dezembro de 2003, em vigor na data de sua publicação.

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

1649 – ROBERTO CARLOS BARBOSA, Técnico em Radiologia, matrícula nº 32.551, efetivo, lotado na Secretaria de Saúde, enquadrado no dispositivo do artigo 40, da Lei Municipal Nº 1133/72, para apuração dos fatos narrados nos autos do Processo Nº **5.821/03**. A Comissão Processante será composta pelos Srs. **ANTONINA KUDRJAWZEN, DEBORA CRISTINA DE ANDRADE e FELINA MARIA ASSUNÇÃO PIRES**, sob a presidência da primeira, em vigor na data de sua publicação.

SUSPENDER,

1620 - preventivamente, nos ternos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 1133, de 11 de agosto de 1972, as funcionárias CLOTILDES GONÇALVES DE SOUZA, IRENE JOSE DOS SANTOS MARINATO, ISABEL CRISTINA DOS SANTOS, IVONETE CIRILO DOS SANTOS e MARIA JOSE DA SILVA LIMA, Pajens, efetivas, lotadas na Secretaria de Assistência e Promoção Social, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 09 de junho do ano em curso, em razão dos fatos, considerados graves, constantes no Processo Administrativo nº 013541/03, noticiado e presenciado pelo Conselho Tutelar do Município de Osasco. Constituir Comissão Processante composta pelos Srs. ANTONIO CARLOS NETO, MARIA CRISTINA SPEDALETI GOMES e MARLI LOPES MANRIQUE VIEIRA PINTO, sob a presidência da primeira, para apuração das denúncias, entrará em vigor a partir de 09 de junho do ano em curso.

RETIFICAÇÕES:

Na Portaria nº 1210, de 09 de maio do ano

em curso, LEIA-SE: JEFFERSON DA COSTA DIAS, RG. 28.899.749-9 e não como foi publicado.

Na Portaria nº 1211, de 09 de maio do ano em curso, LEIA-SE: JOSE VIEIRA, RG. 5.312.457 e não como foi publicado.

Na Portaria nº 1215, de 09 de maio do ano em curso, LEIA-SE: retroagindo seus efeitos a 16 de abril do ano em curso e não como foi publicado.

Na Portaria nº 1382, de 19 de maio do ano em curso, LEIA-SE: ... junto a Divisão de Pagamentos, lotada na Secretaria dos Negócios da Fazenda e não como foi publicado.

Na Portaria nº 1410, de 19 de maio do ano em curso, LEIA-SE: ... junto a Seção de Obras, lotado no Gabinete do Prefeito e não como foi publicado.

Na Portaria nº 1511, de 06 de junho do ano em curso, LEIA-SE: sem prejuízo de vencimento e demais direitos e vantagens de seu cargo e não como foi publicado.

Na Portaria nº 1598, de 06 de junho do ano em curso, LEIA-SE: dispensar ELIANA DUARTE DOS SANTOS ANDRADE e não como foi publicado.

DCLC - DEPTO. CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

“ATOS DO PRESIDENTE”

AVISO DE ABERTURA

LOCAL: Avenida Lourenço Belloli, nº 1.100 - Parque Industrial Mazzei - OSASCO/SP - **MODALIDADE: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 002/03 - OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BOLO INDIVIDUAL E PÃO TIPO HOT-DOG DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR - **ENCERRAMENTO E AMOSTRA:** Dia 22 de julho de 2003, às 09:00 horas - **PASTA:** À disposição das empresas interessadas. **VALOR:** R\$ 10,00.

Osasco, 06 de junho de 2003

AVISO DE ABERTURA

LOCAL: Av. Lourenço Belloli, n.º 1.100 - Parque Industrial Mazzei - OSASCO/SP - **MODALIDADE: Edital de CONCORRÊNCIA N.º 015/03 - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA EMEI - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM PIRATININGA, A SER IMPLANTADA EM ÁREA PÚBLICA SITUADA À RUA ANHANGUERA, N.º 338 - PIRATININGA - OSASCO/SP - **VISITA A OBRA:** Dia 14 de julho de 2003, às 10:00 horas - **ENCERRAMENTO:** Dia 15 de julho de 2003, às 09:00 horas - **PASTA:** À disposição das empresas interessadas - **VALOR:** R\$ 15,00.

Osasco, 06 de junho de 2003

AVISO DE ABERTURA

LOCAL: Av. Lourenço Belloli, n.º 1.100 - Parque Industrial Mazzei - OSASCO/SP - **MODALIDADE: Edital de CONCORRÊNCIA N.º 024/02 - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA EMEI ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIDADE DAS FLORES A SER IMPLANTADA EM ÁREA PÚBLICA SITUADA À RUA ABACATEIRO N.º 195 - CONJUNTO RESIDENCIAL MORRO DO FAROL CIDADE DAS FLORES - OSASCO/SP - **VISITA A OBRA:** Dia 16 de julho de 2003, às 10:00 horas - **ENCERRAMENTO:** Dia 18 de julho de 2003, às 09:00 horas - **PASTA:** À disposição das empresas interessadas - **VALOR:** R\$ 15,00.

Osasco, 06 de junho de 2003

DIVISÃO DE CONTROLE DE LICITAÇÕES E COMPRAS SEÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

ATOS DO DIRETOR

ASSUNTO: Registro de Cadastro de diversas empresas, como Fornecedores da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

PROCESSO N° INTERESSADO

09.956/03
COMERCIAL JANEDE IMP. EXP. LTDA
09.957/03
GILMAR CHIZZOLINI-EPP
10.358/03
UDIPEL DISTR. DE PAPEL LTDA
10.478/03
NUCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA
10.540/03
FALB CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
10.682/03
DESK MÓVEIS ESCOLARES E PROD. PLÁST. LTDA
10.730/03
MOTOR GIRUS SERV. RET. MOTORES LTDA
10.739/03
IMPORTADORA ALVAMAR COM. PEÇAS P/ AUTOS LTDA
10.740/03
CYLINDER COM. SERV. LTDA
10.752/03
ISOTERMA CONSTR. TÉCNICAS LTDA
10.826/03
AMS ASSESSORIA CONS. MARK. EMPR. IMOB. LTDA
10.883/03
POLIMIX CONCRETO LTDA
10.949/03
VISION SINALIZAÇÃO E SERV. LTDA-ME
11.241/03
NOVA VITÓRIA COM. PRODS. HOSP. LTDA
11.378/03
BPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
11.510/03
CONSTRUTORA E COMÉRCIO TORELLO DINUCCI LTDA
11.563/03
RUAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
11.776/03
SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA
11.871/03
NUTRIFISH COM. PESCADOS LTDA
11.886/03
SINALTA PROPISTA SIN. SEG. COM. VISUAL LTDA
12.030/03
INDUTIL IND. TINTAS LTDA
12.339/03
MILTON SOSSIDA ME
12.434/03
IBEC ENGENHARIA LTDA
12.685/03
ECG ENGENHARIA CONSTR. LTDA
12.537/03
SEC SOCIEDADE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
12.616/03
NEWLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
12.540/03
ENGETERPA ENGENHARIA TER. PAV. LTDA
12.715/03
CASA DO RADIOLISTA CENTRO BRAS. EL. MED. LTDA
12.714/03
SERVENG CIVILSAN S.A EMP. ASSOC. ENG.
12.760/03
PAED CONSTRUTORA LTDA
12.867/03
SINAPLAN ESSENTIAL PRODUCTS LTDA

DESPACHOS: DEFERIDOS

OSASCO, 06 de junho de 2003

“ATOS DO PRESIDENTE”

TOMADA DE PREÇOS N.º 051/02.
Processo Administrativo nº 48.208/02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREA DE LAZER, LOCA-

LIZADA NA ESQUINA DA RUA PINHEIRO COM A RUA CANELA, CIDADE DAS FLORES, MUNICÍPIO DE OSASCO - SÃO PAULO.

DESPACHO: - A “**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**”, após análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes e verificação dos cálculos dos índices de capacidade econômico-financeira, resolve julgar, como segue:

HABILITAR as empresas:
01 - COPLEM Eng. e Empreendimentos Ltda.
02 - Construtora AUXIL Ltda. -
03 - ISOTERMA Construções Téc. Ltda.
04 - Empreendimentos Imob. PIRÂMIDE Ltda.
05 - DEMAX Serviços e Comércio Ltda.
06 - PAED Construtora Ltda. -
07 - CONSLADEL Construtora e Laços Detetores e Eletrônica Ltda. -
08 - CONSTRULESTE Construções e Empreendimentos Ltda. -
09 - BORGES FONSECA Eng. e Com. Ltda.

Osasco, 09 de junho de 2003.

SEBASTIÃO GUEDES DE CAMARGO
Diretor
Presidente

AVISO DE ABERTURA

LOCAL: Av. Lourenço Belloli, n.º 1.100 - Parque Industrial Mazzei - OSASCO/SP - **MODALIDADE:** **Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 045/02 - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA EMEI-ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MENK, A SER IMPLANTADA EM ÁREA PÚBLICA SITUADA À RUA JOAQUIM SEVERINO ALVES, N.º 180 - VILA MENK - OSASCO/SP - **VISITA A OBRA:** Dia 02 de julho de 2003, às 10:00 horas - **ENCERRAMENTO:** Dia 04 de julho de 2003, às 14:00 horas - **PASTA:** À disposição das empresas cadastradas - **VALOR:** R\$ 15,00.

Osasco, 10 de junho de 2003

AVISO DE ABERTURA

LOCAL: Avenida Lourenço Belloli, 1.100 - Parque Industrial Mazzei - OSASCO/SP - **MODALIDADE:** **EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 003/03 - OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERCÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR – **ENCERRAMENTO E AMOSTRA:** Dia 25 de julho de 2003, às 09:00 horas – **PASTA:** À disposição das empresas interessadas. **VALOR:** R\$ 10,00.

Osasco, 11 de junho de 2003

SEBASTIÃO GUEDES DE CAMARGO
Diretor
Presidente

DUS - DEPTO. DE CONTROLE DO USO DO SOLO

ATOS DO DIRETOR

PROCESSOS DIVERSOS CANCELAMENTO DE MULTAS

03.304/01
BODEGALOSCIALE COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
11.909/99
IVO FRUTEIRO - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
01.223/01
FOX COURIER EXPRESS SERVICE LTDA - ME - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
11.898/03
AURELIO TEIXEIRA - NOTIFICAÇÃO N.º 78.014
05.985/02
SHINSO CARLOS NAKAOKA - HABITE-SE

PROCESSOS DIVERSOS DEFERIDOS

33.349/00

MITRA DIOCESANA DE OSASCO (PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA) – ALVARÁ DE CONSERVAÇÃO E ISENÇÃO DE TAXAS. 42.862/01
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE KUNG FU PHAY-HO-CHAO – LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – AUTO DE MULTA Nº 74.944

PROCESSOS DIVERSOS INDEFERIDOS

24.762/01
BAR E LANCHES MADUREIRA OSASCO LTDA-ME – LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 30.374/02
SANDRA DE SOUZA FERNANDES – APRESENTA DEFESA DA MULTA Nº 68.404
27.806/02
AILTON BENEDITO PAIZANI – APRESENTA DEFESA E SOLICITA O CANCELAMENTO DA MULTA Nº 64.735 DE 08/05/02
26.475/01
LEDRINGEL LANCHONETE E SORVETERIA LTDA ME – LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 42.862/01
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE KUNG FU PHAY-HO-CHAO – LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – AUTO DE MULTA Nº 74.945

Osasco, 10 de junho de 2003

EDITAL DE MULTA E EMBARGO, AOS PROPRIETÁRIOS QUE ESTÃO EXECUTANDO OBRAS EM DESACORDO COM A LEI 1.025, DE 05/07/71, EM SEUS ARTIGOS, CONFORME DISCRIMINAÇÃO A SEGUIR:

- 1) AUTO Nº 78.910, DE 27/05/03, REF. IMÓVEL SITO À RUA JOÃO OXISQUE, 32 – VILA YARA – SR.(A) DELCIO OSMAR DOS SANTOS.
- 2) AUTO Nº 78.743, DE 05/06/03, REF. IMÓVEL SITO À AV. EDMUNDO DO AMARAL, 3.860 – JARDIM PIRATININGA – SR.(A) ANTONIO ASSEVERIAN.

EDITAL DE INTERDIÇÃO, DE ACORDO COM A LEI nº 1.025, DE 05/07/71, ARTIGO 350 § 2º FICA O IMÓVEL ABAIXO INTERDITADO, CONFORME DISCRIMINAÇÃO A SEGUIR:

- 1) AUTO Nº 74.118, DE 02/06/03, REF. IMÓVEL SITO À AV. JOÃO BATISTA MASCARENHAS DE MORAES, 1460 – JD. ROBERTO – SR.(A) MSG. EMPREENDIMENTOS LTDA.

Osasco, 10 de junho de 2003

JOSÉ CARLOS VIDO
Diretor

SAPS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Portaria Interna nº 001/2003

RINA FERRARI BISSOLATI, Secretaria de Assistência e Promoção Social, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Constituir a **Comissão Organizadora do 10º FEJATI – Festival de Jogos Adaptados a Terceira Idade**, do ano de 2003, integrada por Antonio Tadeu Lustosa, Sueli Tomazini, Lilian dos Santos, Wander Wagner Tosta, Maria Cristina Spedaletti Gomes, Mariza Buzzoni de Oliveira Catan, Marli Lopes Manrique Vieira Pinto, Mauro Cardeal de Araujo e Anderson Carlos Prado, sob a presidência do primeiro.

II - Esta comissão terá por incumbência o planejamento, a organização e a realização do 10º FEJATI, com poderes para receber, analisar e deliberar sobre os assuntos pertinentes ao evento, inclusive sobre questões relativas aos regulamentos dos jogos.

III - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 02 de junho de 2003

SNF - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DO TESOURO DIVISÃO DE COBRANÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2.003

De acordo com o artigo 303 da Lei 1434/77, Código Tributário Municipal, ficam convocados a comparecer na Rua Narciso Sturlini, 201, Sala 01, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital na Imprensa Oficial do Município de Osasco, os infratores/devedores com os débitos pertinentes a Multas Diversas, cuja relação discriminada encontra-se afixada ao quadro de avisos do prédio principal da S.N.F. sito no endereço supra e no quadro de avisos do

Paço Municipal, sito na Av. Bussocaba, 300. Outrossim, comunicamos que os débitos não pagos até o dia 30/06/2003 serão remetidos para cobrança judicial, a qual se fará no Fórum da Comarca de Osasco.

Osasco, 16 de Junho de 2.003

FRANCISCO JOSÉ ROCHA
Secretário Municipal

SS - SECRETARIA DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 005/03

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Osasco, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 2519/91, em sua reunião extraordinária realizada em 21/05/03.

RESOLVE:

Aprovar a prestação de contas referente ao 1º (primeiro) trimestre de 2003 do Fundo Municipal de Saúde de Osasco

JOSÉ MIGUEL SPINA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Osasco

Homologo a Resolução Nº 005/03, nos termos do Regimento Interno do CMS Art. 8º.

JOSÉ MIGUEL SPINA
Secretário Municipal

RESOLUÇÃO Nº 006/03

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Osasco, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 2519/91, em sua reunião extraordinária realizada em 26/05/03.

RESOLVE:

Aprovar a implantação do Programa de Saúde da Família –PSF no município de Osasco

JOSÉ MIGUEL SPINA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Osasco

Homologo a Resolução Nº 006/03, nos termos do Regimento Interno do CMS Art. 8º.

JOSÉ MIGUEL SPINA
Secretário Municipal

FITO - FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

PROCESSO DE COMPRAS N.º 92/03 CARTA CONVITE N.º 004/03

OBJETO: Aquisição de quatro veículos.

Nos termos da legislação vigente, a Comissão procedeu à análise da documentação apresentada pelas empresas **Faria Veículos Ltda**, **Alta Comercial de Veículos Ltda** e **Sabrico S/A**, observando que a empresa **Faria Veículos Ltda** não atendeu as exigências do edital, ou seja, não preencheu sua proposta no formulário oficial da Carta Convite, restando, portanto, **DESCLASSIFICADA**. Assim, pelo critério de **menor preço unitário**, venceu, em **primeiro** lugar, a empresa **Sabrico S/A** com proposta no valor de R\$ 17.989,98 (dezessete mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos) e em **segundo** lugar, a empresa **Alta Comercial de Veículos Ltda** foi classificada com proposta no valor de R\$ 21.148,00 (vinte e um mil cento e quarenta e oito reais).

Osasco, 23 de maio de 2003

PAULO BARTA FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

OUVIDORIA

GERAL

DA PREFEITURA

0800-7711175

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

ATO DA MESA N.º 08/2003

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar a Sra. Vereadora Maria José Favarão para representar a Câmara Municipal de Osasco nas atividades de 11 de junho de 2003 sobre a Reforma da

Previdência, em Brasília.

Artigo 2º. As despesas decorrerão por conta do Mandato da Parlamentar.

Artigo 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 05 de junho de 2003

JOSÉ BARBOSA COELHO
Presidente

ENG. MARCOS ARRUDA

1º Vice-Presidente

ANTÔNIO AGUIMARÃES DE CALDAS

2º Vice-Presidente

ROBERTO TRAPP

1º Secretário

GILMAR ROMANO

2º Secretário

RUBENS BASTOS DO NASCIMENTO

3º Secretário

PAULO CLÓVIS DE MEDEIROS

4º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 09 de junho de 2003, Ano XLII da Emancipação.

UGO ALBERTO DE LIMA
Diretor-Secretário